



Número: **0864903-04.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **17ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
IGOR ELIEL LIMA (AUTOR)	JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO) ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51360 351	16/11/2021 14:34	<u>Petição</u>	Petição
51360 356	16/11/2021 14:34	<u>2654970_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
51360 357	16/11/2021 14:34	<u>2654970_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
51360 359	16/11/2021 14:34	<u>2654970_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u>	Outros Documentos
51353 346	16/11/2021 13:00	<u>Petição</u>	Petição

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 16/11/2021 14:34:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111614345104700000048698751>
Número do documento: 21111614345104700000048698751

Num. 51360351 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES	
Valor Nominal	R\$ 843,75	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Dezembro/2017 a Setembro/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	01/10/2019 a 08/11/2021	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1370 dias	1,210347
Percentual correspondente	1370 dias	21,034669 %
Valor corrigido para 01/09/2021	(=)	R\$ 1.021,23
Juros(769 dias-25,00000%)	(+)	R\$ 255,31
Sub Total	(=)	R\$ 1.276,54
Honorários (10%)	(+)	R\$ 127,65
Valor total	(=)	R\$ 1.404,19





Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		09/11/2021	1618	400109409120
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
08/11/2021	2654970	08649030420188152001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
JOAO PESSOA	17 VARA CIVEL	RÉU	1404,19	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
IGOR ELIEL LIMA		Física	01790893402	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
58C7865269E3A041				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 16/11/2021 14:34:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111614345266400000048698757>
Número do documento: 21111614345266400000048698757

Num. 51360357 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 08649030420188152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IGOR ELIEL LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 12 de novembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 16/11/2021 14:34:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2111161434534500000048698759>
Número do documento: 2111161434534500000048698759

Num. 51360359 - Pág. 1

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 17º VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL.

Justiça gratuita

IGOR ELIEL LIMA - CPF: 017.908.934-02, já devidamente qualificada e representada nos presentes autos, em ação movida em face da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. - CNPJ: 09.248.608/0001-04, processo em destaque, por seus advogados e procuradores, adiante assinados, vem, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, requerer o que entender de direito, conforme despacho retro, promover o presente pedido de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

Por força de sentença, o autor tornou-se credor da requerida pela quantia de **R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)** que de acordo com a memória de cálculo em anexo totaliza o valor de **R\$ 1.437,83 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)**, incluindo correção e honorários sucumbencial de **R\$ 130,71 (cento e trinta reais e setenta e um centavos)**

Diante do exposto, e na forma dos arts. 520 e seguintes do CPC requer a intimação da requerida, na pessoa do seu advogado (CPC, art. 513, § 2º, I), para efetuar o pagamento do quantum demonstrado no prazo de quinze dias, sob pena de acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o deferido valor e penhora.

Não efetuado o pagamento, requer, desde já, ato continuo e independentemente de novo pedido, nos termos do art. 523, § 3º, do CPC, a expedição de mandado de bloqueio de ativos financeiros pelo sistema Bacen-jud.

Em havendo cumprimento da obrigação, requer a expedição dos alvarás expedidos em separado, conforme planilha abaixo.

Nestes termos.

Espera deferimento.

João Pessoa, 16 de novembro de 2021.

Dados básicos informados para cálculo



Descrição do cálculo

Valor Nominal	R\$ 843,75
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	25/02/2018 a 01/11/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	03/10/2019 a 16/11/2021
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1345 dias	1,231131
Percentual correspondente	1345 dias	23,113091 %
Valor corrigido para 01/11/2021	(=)	R\$ 1.038,77
Juros(775 dias-25,83333%)	(+)	R\$ 268,35
Sub Total	(=)	R\$ 1.307,12
Honorários (10%)	(+)	R\$ 130,71
Valor total	(=)	R\$ 1.437,83

